ACTO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA AMBIENTE INTRANET NA CATEGORIA DE SISTEMA COLABORATIVO

Aos treze dias do mês de Maio do ano dois mil e oito, reuniu o Júri do **Concurso Público para Aquisição de Serviços de Desenvolvimento e Parametrização de Software, para Ambiente Intranet na Categoria de Sistema Colaborativo**, nas instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, sitas na Avenida D. Carlos I, nº 126, em Lisboa, com o fim de deliberar sobre a admissão e exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes.

À hora estabelecida, estando presentes os seguintes elementos que integram o Júri, o Presidente declarou aberta a sessão do acto público do concurso.

Presidente: Professor Francisco Sepúlveda Teixeira;
1º Vogal Efectivo: Professor João Palhoto de Matos;
3º Vogal Efectivo: Drª Isabel Branco;
4º Vogal Efectivo: Drª Ana Paula Agostinho;
1º Vogal Suplente: Dr. Jorge de Sousa, em substituição da 2ª Vogal Efectiva.

A sessão iniciou-se com a identificação do concurso e descrição do objecto da contratação e da lista dos concorrentes.

Os representantes dos concorrentes não suscitaram quaisquer dúvidas relativamente ao processo do concurso, designadamente a identificação do objecto da contratação.

O Júri confirmou que todos os concorrentes apresentaram as propostas dentro do prazo estabelecido, à excepção da firma Ascentica, Lda que apresentou uma proposta fora de prazo (às 17.12H) e por e-mail, não respeitando o modo de apresentação das candidaturas e das propostas, pelo que o Júri deliberou a sua exclusão.

Prosseguiu a sessão com a abertura dos invólucros exteriores e dos que continham os documentos, mantendo-se fechados os das propostas, os quais se apresentavam nas condições requeridas no programa do concurso.

O Júri procedeu à seriação dos concorrentes, por ordem de entrada dos invólucros, recebendo as procurações dos concorrentes que se fizeram representar no acto público.

O representante do concorrente nº 4, a empresa "VIATECLA, Soluções Informáticas e Comunicações, SA", solicitou a rectificação dos documentos apresentados pela empresa uma vez que haviam sido assinados por uma funcionária sem poderes para o acto, solicitando que, com a sua assinatura, rectificasse o lapso referido.
O júri, por considerar que a falta não era essencial nos termos do artigo 97º do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e era de imediato rectificada, aceitou o pedido do representante da firma "VIATECLA - Soluções Informáticas e Comunicações, SA.", não havendo reclamação dos demais representantes das empresas concorrentes.
Quando se procedeu à abertura da candidatura nº 15, relativa à empresa "MIND Software Multimédia e Industrial, SA", foi questionada a abertura da mesma uma vez que os dois envelopes que a empresa apresentou, embora opacos e fechados, não estavam respectivamente identificados com as expressões *Documentos* e *Proposta*.

O Júri considerou que, embora não tivesse sido cumprido o disposto no artº 13º do Programa do Concurso e no artº 97º do diploma legal já referido, o Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a falta não era essencial tendo o Presidente aberto um dos envelopes, que de imediato fechou, sem qualquer análise do seu conteúdo, tal como constatado por todos os presentes, porque lá dentro, na primeira folha estava escrito a palavra *Proposta*, abrindo de seguida o outro envelope onde estavam os Documentos.

Esta decisão foi contestada pelos representantes dos concorrentes, nº 1, 3 e 6, respectivamente Edisoft, Skysoft e Datacomp.

Assim sendo, resultou o Mapa I que se junta em anexo, fazendo o mesmo parte integrante da presente Acta, que, lido aos presentes, não suscitou qualquer outra reclamação.

O Júri guardou os invólucros identificados com a palavra "Proposta".

O acto público foi interrompido para, em sessão privada, o Júri proceder à análise dos documentos, com vista à admissão dos concorrentes.

Os membros do Júri começaram por rubricar e datar todos os documentos que se encontravam nos invólucros, que se encontravam referenciados com a palavra "Documentos".

Seguidamente, o júri procedeu à análise do conteúdo dos mesmos, sendo elaborado o Mapa II que se junta em anexo, fazendo o mesmo parte integrante da presente Acta e

deliberou admitir todos os concorrentes, admitindo condicionalmente nos termos do nº 4 do artº 101º do Decreto – Lei nº 197/99, de 8/06, os seguintes concorrentes:

- nº 3 "Skysoft Portugal", por faltar a documentação descrita na alínea b) do nº 3 do artº 12º do Programa do Concurso, *Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos à prestação dos serviços objecto do presente concurso, incluindo o coordenador, acompanhado dos respectivos curricula vitae;*
- nº 4 "Viatecla, SA", porque faltam todos os documentos descritos no artº 12º Programa do Concurso, com excepção da declaração referida como Anexo I do Programa do Concurso;
- nº 10 "Moredata, Sistemas de Informação, Lda", por faltar o documento descrito na alínea b) do nº 3 do artº 12º do Programa do Concurso, *a indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos à prestação dos serviços objecto do presente concurso, incluindo o coordenador, acompanhado dos respectivos curricula vitae,* e ainda os modelos 22 do IRC referentes aos exercícios findos de 2005 e 2006;
- nº 12 "PT Prime", por faltarem os modelos 22 do IRC referentes aos exercícios findos dos últimos 3 anos;
- nº 15 "Mind, Software Multimédia e Industrial, SA", por faltar a *declaração na qual os concorrentes indiquem a sua denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória* e *a indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos à prestação dos serviços objecto do presente concurso,*

*incluindo o coordenador, acompanhado dos respectivos curricula vitae,* documentos exigidos, respectivamente, nas alíneas a) do nº 1 e b) do nº 3 do artº 12º do Programa de Concurso e ainda os modelos 22 do IRC referentes aos três últimos exercícios findos.

- nº 16 "Compta, Equipamentos e Serviços de Informática, SA", por faltar o documento referido na alínea b) do nº 2 do artº 12º do Programa do Concurso e referente à *Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e o volume dos serviços prestados no mesmo período de natureza similar ao objecto do presente concurso* e ainda os currículos dos técnicos e os modelos 22 do IRC referentes aos três últimos exercícios findos.

Retomado o acto público, o Presidente do Júri informou os presentes das deliberações tomadas e procedeu à feitura das listas dos candidatos conforme o referido Mapa II.

O representante da empresa "Compta, Equipamentos e Serviços de Informática, SA", de imediato apresentou a declaração referente ao volume de negócios e os currículos dos técnicos, que o Presidente aceitou, ficando a faltar apenas os modelos 22 do IRC.

A representante da concorrente "Advantis Solutions" disse que iria entregar mais documentos referentes aos currículos dos técnicos embora dos documentos já constasse *a indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos à prestação dos serviços objecto do presente concurso, incluindo o coordenado.*

O Presidente comunicou que os concorrentes admitidos condicionalmente deveriam apresentar os documentos em falta até ao próximo dia 19 de Maio, decidindo interromper o acto público e comunicando também que o mesmo seria retomado no dia 20 de Maio pelas 15.00h.

Retomado o acto público no dia 20 de Maio pelas 15.00h, o Júri procedeu à análise dos documentos entregues pelas empresas admitidas condicionalmente, a saber:

- nº 3 "Skysoft Portugal"
- nº 4 "Viatecla, SA",
- nº 10 "Moredata, Sistemas de Informação, Lda",
- nº 12 "PT Prime",
-nº 15 "Mind"
- nº 16 "Compta, Equipamentos e Serviços de Informática, SA",

Tendo constatado que haviam sido entregues em tempo e que todas satisfaziam os documentos que haviam sido indicados, como estando em falta.

Em seguida, iniciou-se a abertura dos invólucros dos concorrentes admitidos, referenciados com a palavra "Proposta" e após proceder a um exame formal das mesmas, o Júri deliberou admitir todas as propostas por se encontrarem cumpridas as formalidades exigidas, conforme Mapa III, que se junta em anexo, fazendo o mesmo parte integrante da presente Acta, tendo o Presidente do Júri referido o preço total de cada uma e o prazo de execução das mesmas.

Das deliberações tomadas, os concorrentes presentes não apresentaram qualquer reclamação.

Aos concorrentes presentes foi facultada a possibilidade de examinar todos os documentos e propostas.

Foi elaborado o Mapa III, fazendo o mesmo parte integrante da presente Acta, que, lido aos presentes, não suscitou qualquer outra reclamação.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente acta. O Presidente encerrou a sessão.

O Júri

Francisco Sepúlveda Teixeira

João Palhoto de Matos

Isabel Branco

Ana Paula Agostinho

Jorge de Sousa

Anexos: Mapa I, II, III.